= LEI Nº 1093/91 =

(Dispõe sobre permuta de terreno e dá outras providências)

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar o lote de nº 07, da Quadra nº 03 da rua Dois, do bairro "Eldorado", município de Piumhi, pertencente ao patrimônio municipal, reservando uma faixa de 2,00 metros no referido terreno como área de servidão, onde passa o emissor de esgoto do referido bairro, por outro lote de nº 41, da Quadra nº 03, à rua Santo Antonio do Monte , bairro Lagoa de Traz, de propriedade do senhor Márcio Rafael Felipe , dando-se a cada um dos imóveis o valor fiscal de Cr$100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 26 de agosto de 1991

Dr. José Garcia Pereira
Prefeito Municipal